

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Katyuscia Sosnowski	IAPE: 2192626
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 05/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado ADM	ARTE 2 aulas semanais	80h/a 67h/r		x
Ensino Médio Integrado ADM	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL 1 aula semanal	40h/a 33h/r		x
Ensino médio Integrado COOP	ARTE I 2 aulas semanais	80h/a 67 h/r		x
Ensino médio Integrado COOP	ARTE II 2 aulas semanais	80h/a 67 h/r		x
FIC- ciências tecnologia e sociedade	Linguagens e suas tecnologias 1 aula semanal	12 h/a 9h/r	x	
EAD-Serviços Públicos	PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL EAD 5 aulas semanais	240h/a 201h/r		x

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

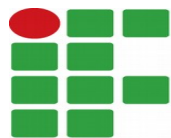
Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de Ensino – planejamento de aulas e avaliação	segunda-feira	4 h/r	15:00	19:00

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	sexta- feira	4 h/r	13:00	17:00



--	--	--	--	--

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	IFCINE – Cinema para pensar espaço para criar	4 h/r	Dezembro 2019
	Intervalo Cultural	4 h/r	Março 2020
	Arte Locativa	4 h/r	Dezembro 2019

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

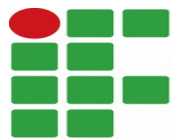
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA / HORÁRIO		
SETOR DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 517, DE 26 DE MARÇO DE 2019	3 h/r	Terça-feira:	13:00	16:00
COPE Portaria nº 67/2017	1 h/r	terça- feira	16:00	17:00
Núcleo de Arte e Cultura - NAC (coordenação) Portaria nº 08/2018	2h/r	quarta-feira	13:00	15:00
Núcleo de estudos afro – NEABI PORTARIA Nº10/2019	1 h/r	quinta-feira	13:00	13:50
Reuniões administrativas e pedagógicas	1 h/r	mensal	13:30	14:30

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	semestral	-



Organização de atividades culturais Noite Cultural e Mostra de cinema Participação na Mostra de Cursos/ IFagrotech Participação no VII SEPEI e IFTECH	anual	-
--	-------	---

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Membro da comissão do III Encontro de prof de Arte do IFPR	Anual
Edital PROEQ	Março
Organização da VIII IFESTANÇA	Semestral

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h/r
ATIVIDADE 2.2	4h/r
ATIVIDADE 2.3	4h/r
ATIVIDADE 3.1	12h/r
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	8h/r
ATIVIDADE 5	-
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	40h/r

07 de Abril de 2019

Katyuscia Sosnowski
SIAPE 2192626